

PORTARIA COREN-AL N° 052/2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante a esse conselho, do PAD N° 100/2017, a respeito de possível infração ético-disciplinar, **baixa as seguintes determinações:**

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva - COREN/AL N° 205404-NF, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética e/ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética e/ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade.

Art. 2º - O Conselheiro fará jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício dos trabalhos, devidamente registrados, conforme estabelecido na Decisão COREN/AL N°. 030/2015.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria COREN/AL N° 088/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 02 de março de 2018



Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN/AL N° 371396-ENF